



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.176/2023

Institui a campanha “Março Azul Marinho” de conscientização sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer colorretal, também conhecido como câncer de intestino.

Projeto de Lei nº 006/2023

Autor: Vereador Edmilson Santos

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha “Março Azul Marinho” dedicada a alertar e conscientizar profissionais da saúde e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer colorretal.

Art. 2º Durante o mês de março, a critério dos gestores e dos órgãos municipais responsáveis, poderão ser desenvolvidas atividades para conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer colorretal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Embu-Guaçu aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 15 (quinze) dias do mês de Junho de 2023.